



EDITAL Nº 03/UAB/SEAD/UFSC/2021
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à formação de cadastro reserva de **Tutores a Distância** para atuar no curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas EaD**, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
31/03/2021 a 30/04/2021	Período de Inscrições
03/05/2021	Publicação do Resultado da Análise de Documentos
05/05/2021	Prazo para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos
06/05/2021 a 07/05/2021	Período para realização de Entrevistas. Dias e horários específicos para cada candidato serão divulgados no site: https://uab.ufsc.br/
10/05/2021	Publicação do Resultado das Entrevistas
12/05/2021	Prazo para encaminhamento de recurso referente ao Resultado das Entrevistas
13/05/2021	Publicação do Resultado Final, divulgado no site: https://uab.ufsc.br/

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.



2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por local de atuação, para contratação do quadro de tutoria e composição de cadastro reserva com os demais classificados. A(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) consta(m) do **Anexo I** deste edital.

Vagas	Disciplinas	Local de atuação
01	Parasitologia (Teórica e Prática) - MIP9105/ MIP9106 - 2021.1	Campus da UFSC - Florianópolis/SC

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 De acordo com a Portaria CAPES Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos, para exercer o cargo de Tutor: **ter formação de nível superior e experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior.**

3.1.1. Para efeitos de comprovação de experiência, não serão consideradas as experiências de estágio em docência ou monitoria.

3.2 Atender às exigências da Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.3 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso.

3.3.1. A atuação do servidor dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

3.4 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, assim distribuídas: 12 (doze) horas de trabalho presencial, junto ao professor da disciplina no Campus da UFSC – Florianópolis e 8 (oito) horas de trabalho remoto. **Semanalmente, em data e horário definidos pelo professor da disciplina, o tutor a distância deverá comparecer ao Campus Universitário para reuniões ou capacitações, obedecidas as normativas da UFSC quanto aos cuidados necessários durante a pandemia de Covid-19.**



3.5 São requisitos para o preenchimento das vagas do tutor a distância (UFSC) das disciplinas de Parasitologia (Teórica e Prática) - MIP9105/ MIP9106: ser o candidato Licenciado ou Bacharel em Ciências Biológicas, ou nas áreas de Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição ou Zootecnia, e que tenha cursado a disciplina de Parasitologia (anexada no Currículo).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 Cronograma.

4.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: <http://inscricoes.ufsc.br/td-bio-03-2021>.

4.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

4.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma desse Edital.

4.5 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada nesse Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

4.6 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade (RG);
- b) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;
- c) cópia da comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior.;
- d) cópia do comprovante de vínculo como servidor da UFSC (se houver);
- e) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);
- f) Se servidor da UFSC, declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (disponível em: <http://uab.ufsc.br/files/2018/03/ANEXO-IV.docx>);
- g) Declaração de Grau de Parentesco com Servidores UFSC (disponível em: <http://uab.ufsc.br/files/2018/03/Declara%C3%A7%C3%A3o-Parentesco.docx>).



4.7 Os documentos solicitados no item 4.6 desse Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.

4.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.9 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância (se houver) serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques. **Não serão aceitas as comprovações de atuação em estágio de docência ou monitoria.**

4.9.1 Na documentação comprobatória da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância deve constar data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo;

4.9.2 Não serão contabilizados períodos de experiência de documentos nos quais há apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e dia de término (caso já encerrado) do vínculo.

4.10 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

4.11 Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

4.12 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

4.13 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por servidores da Universidade Federal de Santa Catarina, por coordenadores do Programa, de curso ou de tutoria vinculados à Universidade Aberta do Brasil e por profissionais externos com experiência no campo de conhecimento da vaga.



6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas. Na primeira etapa, será feita a Análise de Documentos (máximo 10 pontos). Os candidatos que obtiverem o mínimo de 04 pontos na primeira etapa e atenderem aos requisitos para o preenchimento da(s) vaga(s) de tutor a distância (UFSC) na respectiva disciplina a que está inscrito seguirão para a segunda etapa que constituirá de uma Entrevista (máximo 10 pontos). Para o cálculo da pontuação final, a primeira etapa tem peso 4 e a segunda etapa tem peso 6.

6.2 O resultado da etapa Análise de Documentos será divulgado a partir das 20h, na data indicada no item 1 Cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>.

6.3 A análise de documentos terá o valor máximo de 10 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor - valor: 01 pontos por ano ou fração, até o limite de 5 pontos;
- b) Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior, devidamente comprovada – valor: 0,5 ponto por ano ou fração, até o limite de 2 pontos.
- c) Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Mestrado	01 pontos
Doutorado	03 pontos

6.4 Para a pontuação do tempo de experiência como professor, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. **Experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas.**

6.4.1 Para a pontuação citada no item 6.3 alínea "a", não serão considerados os tempos de experiência concomitantes;

6.4.2 Para a pontuação citada no item 6.3 alínea "b", não serão considerados os tempos de experiência concomitantes;

6.4.3 Para fins de pontuação, os documentos apresentados no item 5.3 alínea "a" não serão considerados no item 5.3 alínea "b", e vice versa.

6.5 Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação (até o limite máximo de 3



pontos), prevalecerá o título de maior pontuação.

6.6 Caberá recurso administrativo em relação ao Resultado Parcial da Primeira Etapa, que deverá ser enviado por abertura de chamado no portal atendimento.ufsc.br/uab.externos, selecionando o serviço “Recurso a Edital”, em no máximo dois dias úteis da publicação do resultado.

6.7 Na Etapa de **Entrevistas**, os candidatos aptos serão arguidos em relação aos conhecimentos sobre Educação a Distância e sobre a disciplina (conforme consta do Anexo I deste edital).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise dos documentos do Currículo e dos pontos da entrevista.

7.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior, excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência.
- b) candidato com mais tempo de experiência em educação a distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência.
- c) Candidato com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado a partir das 20h, na data prevista no item 1 Cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

- a) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do



Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em:
<https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

10.2 São atribuições do Tutor as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

10.3 O tutor deverá estar presente no local de atuação indicado no quadro do item 2.1 deste Edital no período designado pelo Coordenador do Curso.

10.4 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10.5 Acompanhar, junto ao professor, as atividades da disciplina de dependência dos alunos que não forem aprovados no final do semestre 2021.1. A disciplina de dependência é ministrada no semestre seguinte ao da oferta regular da disciplina (semestre 2021.2) sem o pagamento de bolsa.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

11.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, assinado pelo coordenador do curso, pelo professor da disciplina e pelo bolsista.



11.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

11.4 Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 conforme cronograma disponibilizado pelo coordenador de curso.

11.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

11.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

11.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

11.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

11.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

11.11 A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

11.12 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://atendimento.ufsc.br/uab> | 48 3721 8325

instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.5 O Processo Seletivo terá validade por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.6 Será permitido, excepcionalmente mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

12.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

12.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

12.11 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC.

12.12 Se, em razão da Instrução Normativa nº 2/2017 da CAPES, houver necessidade de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://atendimento.ufsc.br/uab> | 48 3721 8325

cancelamento do vínculo dos tutores contratados, aplica-se como critério de desligamento o disposto no item 7.2, alíneas “a” e “b”, sucessivamente.

12.13 Constitui impedimento e suspeição a participação de servidor que tenha interesse no processo ou que possua cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau como interessado, conforme dispõe o art. 18 e seguintes da Lei nº 9.784/1999. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares

12.14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 30 de março de 2021.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 31/03/2021 10:28:51-0300
CPF: 041.620.339-60
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://atendimento.ufsc.br/uab> | 48 3721 8325

ANEXO I – EMENTAS E CARGAS HORÁRIAS DAS UNIDADES CURRICULARES

Disciplinas	Ementas
Parasitologia Teórica (PCC 10 horas) – MIO9105 – 30H/A	Biologia de parasitas. Sistemática em parasitologia. Estudo teórico dos principais grupos de protozoários, metazoários e artrópodos transmissores e/ou causadores de doenças ao homem.
Parasitologia Prática – MIP9106 - 15H/A	Estudo prático dos principais grupos de protozoários, metazoários e artrópodos transmissores e/ou causadores de doenças ao homem. Coleta, preparação, análise e preservação de material biológico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Centro Sócio-Econômico – Bloco F – 4º andar
Campus Reitor João David Ferreira Lima
Trindade – Florianópolis/ SC – 88040-970
Telefone: +55 (48) 3721-8325
E-mail: uab@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 003/2021/UAB/SEAD/UFSC, de 31 de março de 2021.

O COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, nos termos da Lei 11.273/06, e com base no Edital nº 001/UAB/SEAD/UFSC/2021, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB),

RESOLVE:

DESIGNAR Carlos José de Carvalho Pinto, Patricia Flavia Quaresma, Patricia Hermes Stoco e Viviane Mara Woehl (suplente), sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Avaliadora do Edital nº 003/UAB/SEAD/UFSC/2021, para contratação de Tutor a Distância nas disciplinas de **Parasitologia (Teórica e Prática)**, pelo Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis/SC.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo More

Data: 31/03/2021 13:52:29-0300

CPF: 041.620.339-60

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 03/UAB/SEAD/UFSC/2021 – Resultado da 1ª Etapa

O Coordenador do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a lista de inscrições homologadas, bem como a pontuação na primeira etapa, do PROCESSO SELETIVO Nº 03/ UAB/ SEAD/UFSC/2021, com vistas à formação de cadastro reserva de Tutores a Distância para atuar no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas EaD - Parasitologia, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Inscrições homologadas:

Candidato (a)	Títulos	Magistério Básico/Superior	Experiência EaD	Total
Leili Daiane Hausmann	1	1,5	2	4,5
Sérgio Mendes	0	2	0	2,0
Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves	0	1,0	0	1,0
Gerald Victor Burns	0	1,0	0	1,0
Gelson Halmenschlager	0	2,0	0	2,5
Karla Lorena Guarido	3	2,0	0	5,0
Yaro Luciolo dos Santos	3	1,5	0	4,5
Fabiana da Silva Aquino	3	1,0	0	4,0
Florence Taciana Veriato Coura	3	0,5	0	3,5
Ivan De Marco	1	1,0	0	2,0
Mariana Rangel Pilotto	3	0	1	4
Debora Nogueira Campos Lobato	3	1,0	0	4,0
Fernanda Silva da Paz	1	0,5	0	1,5

Inscrições indeferidas:

Candidato (a)	Observação
Caio Cotta Natale	Não atende ao requisito do item 3.5 do edital.
Taiana Silva Ramos	Não atende ao requisito do item 3.5 do edital.
Aline Estivalet Reginato	Não atende ao requisito do item 3.5 do edital.
Keilla Roberta Felix Gomes	Não atende ao requisito do item 3.5 do edital.
Edmilson dos Santos Moraes	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Luciana Velasques Cervo	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Ana Paula Biondo Lhamas	Não atende ao requisito do item 3.5 do edital.
Clarissa Ribeiro Teixeira	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Izabela Lourenço Silva	Não atende ao requisito do item 3.5 do edital.
Gustavo Costa de Almeida	Não atende ao requisito do item 3.5 e item 3.1 do edital.
Vitor Leandro Lopes	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Iandra Aparecida Da Cruz	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Gleide Regina De Sousa Almeida Oliveira	Não atende ao requisito do item 3.5 do edital.
Fabio Bosio	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Solange Antunes Branco	Não atende ao requisito do item 3.5 do edital.
Diego Carvalho Viana	Não atende ao requisito do item 3.5 do edital.



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 03/05/2021 20:37:36-0300
CPF: 041.620.339-60
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019

Florianópolis, 03 de maio de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br

PROCESSO SELETIVO Nº 03/UAB/SEAD/UFSC/2021
Agenda de Entrevistas
Parasitologia

O Coordenador do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a agenda de entrevistas para a segunda etapa do PROCESSO SELETIVO Nº 03/UAB/SEAD/UFSC/2021, referente à disciplina de **Parasitologia**, com vistas à formação de cadastro reserva de Tutores a Distância para atuar no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas EaD, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A sala virtual onde ocorrerá a etapa pode ser acessada pelo link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/nucleo-uab-ufsc>. Os candidatos devem ingressar 2 (dois) minutos antes do horário disposto a seguir:

Candidato	Agenda
Debora Nogueira Campos Lobato	07 de maio (sexta-feira) às 14h00
Fabiana da Silva Aquino	07 de maio (sexta-feira) às 14h25
Karla Lorena Guarido	07 de maio (sexta-feira) às 14h50
Leili Daiane Hausmann	07 de maio (sexta-feira) às 15h15
Mariana Rangel Pilotto	07 de maio (sexta-feira) às 15h40
Yaro Luciolo dos Santos	07 de maio (sexta-feira) às 16h05

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 06/05/2021 14:57:26-0300
CPF: 041.620.339-60
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Florianópolis, 06 de maio de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br

PROCESSO SELETIVO Nº 03/UAB/SEAD/UFSC/2021 – Resultado da 2ª Etapa

O Coordenador do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna público o resultado da segunda etapa do PROCESSO SELETIVO Nº 03/UAB/SEAD/UFSC/2021, referente à disciplina de **Parasitologia**, com vistas à formação de cadastro reserva de Tutores a Distância para atuar no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas EaD, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Candidato	Nota na Segunda Etapa
Karla Lorena Guarido	8,00
Leili Daiane Hausmann	9,17
Mariana Rangel Pilotto	9,50
Yaro Luciolo dos Santos	7,50

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019

Florianópolis, 10 de maio de 2021.



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 07/05/2021 21:37:40-0300
CPF: 041.620.339-60
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CHAMADA PÚBLICA 03/2021 – Resultado Final

O Coordenador Adjunto do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública o resultado final do PROCESSO SELETIVO Nº 03/UAB/SEAD/UFSC/2021, referente à disciplina de Parasitologia, com vistas à formação de cadastro reserva de Tutores a Distância para atuar no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas EaD, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Candidato	Pontuação 1ª etapa – ANÁLISE DE DOCUMENTOS	Pontuação 2ª etapa – ENTREVISTA	Pontuação final	Colocação
Leili Daiane Hausmann	4,50	9,17	7,30	1.ª
Mariana Rangel Pilotto	4,00	9,50	7,30	2.º
Karla Lorena Guarido	5,00	8,00	6,80	3.º
Yaro Luciolo dos Santos	4,50	7,50	6,30	4.º



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 12/05/2021 15:39:26-0300
CPF: 041.620.339-60
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019

Florianópolis, 12 de maio de 2021.